


comunicação por escrito ao sindicato profissional. **Parágrafo 4º.** - Com o pagamento do reajuste previsto nesta cláusula, tem-se como atendidos quaisquer aspectos da Política Salarial vigente, compreendido entre 1º de fevereiro/2017 até 31 de janeiro de 2018. Ficou estabelecido um piso salarial para todos os integrantes da categoria profissional, a partir de 1º de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) por mês. Parágrafo Único: Na hipótese de legislação posterior que venha a instituir qualquer vantagem ou abono adicional sobre o salário mínimo, tal acréscimo será considerado para fins de Piso Salarial ora pactuado. No mais, além das cláusulas aprovadas, relativas ao Reajuste/Aumento Salarial e Piso Salarial, a Convenção Coletiva de Trabalho para vigorar de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, compreende a renovação, de todas as demais cláusulas constantes do instrumento coletivo de trabalho revisado, com as devidas adaptações e atualizações. O presente instrumento coletivo abrangerá os trabalhadores nas indústrias de fiação e tecelagem do município de Joinville – Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente comunicou que todos os encaminhamentos serão cumpridos sendo encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Sr. GERSON CIPRIANO; Vice-Presidente, LIVINO STEFFENS; Secretária Geral, Srª. RAINILDA KINDLEIN e Tesoureiro Geral, MANOEL PEDRO LAMIN NETO. Nada mais foi tratado.


GERSON CIPRIANO
Presidente


LIVINO STEFFENS
Vice-Presidente


RAINILDA KINDLEIN
Secretária Geral


MANOEL PEDRO LAMIN NETO
Tesoureiro Geral